PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1222. Em, 29/05/1980.

PROCESSO.....014.....
PROJETO DE LEI.....0051.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....R.....

L E I Nº 11/80

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóveis do patrimônio municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, constituídos pelas datas de terras nºs 10 (dez) e 12 (doze) da quadra nº 8 (oito) do Jardim Presidente Keneedy, a título de indenização pela expropriação do lote nº 169-D-1, de propriedade particular, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 073/78, de 10/08/78, para a implantação do projeto de urbanização do Vale Biguaçu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Elifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de maio de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
icas aux. sec.